

Processo nº 7.102-1/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 27-10-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 203/2015 – SC

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDENTE. RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.102-1/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.376/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna, acerca da acumulação irregular de cargos públicos pela Sra. Jozenette de Fátima Figueiredo Rodrigues, na Prefeitura Municipal de Novo Mundo, gestão, à época, do Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, conforme consta na declaração de voto do Relator; **recomendando** à atual gestão que: **a)** atente para as normas dispostas na Constituição Federal sobre acumulação de cargos públicos; e **b)** antes do ingresso no serviço público advirta aos servidores quanto à proibição de acúmulo de cargos, ainda que se trate de contratação temporária.

O voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO – Presidente e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo nº 7.102-1/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 27-10-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 203/2015 – SC

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente da Segunda Câmara

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-Geral Substituto